

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
DOUTORADO EM QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2020**

EDITAL Nº 03/2020

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA para ingresso no semestre 2021/1, e estabelece, nesse edital, as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFRGS) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º - O período de divulgação e inscrição do presente edital será de 19/10/2020 a 30/11/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Art. 4º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção. No ato da inscrição via email, os candidatos deverão entregar toda a documentação exigida.

§ 1º - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Química do PPGQ os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção. No ato da inscrição via email os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida em formato digital (.pdf)

§ 2º - As inscrições serão recebidas apenas através do email ppgq_iq@ufrgs.br. Não serão aceitas inscrições enviadas por correspondência física ou entregues na secretaria do PPGQ.

§ 3º - O envio dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado neste edital pelos candidatos não garante a sua homologação.

Art. 5º - No ato da inscrição via email, os candidatos deverão entregar toda a documentação abaixo discriminada:

(a) Formulário de Inscrição preenchido disponível na página do PPGQ:
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>

(b) Planilhas 1 e 2 preenchidas e documentada (anexo a este Edital)

(c) Currículo Lattes atualizado e documentado em formato pdf. Para tal, acesse diretamente no portal do CNPq (www.cnpq.br) – Plataforma Lattes*;

(d) Cópia simples do Diploma de Mestrado;†

(e) Cópia Simples do Histórico Escolar de Mestrado;

(f) Cópia Simples da Carteira de Identidade;

(g) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para alunos brasileiros);

(h) Cópia autenticada do Passaporte (para alunos estrangeiros);

(i) Uma foto 3x4;

(j) Cópia Simples do Diploma ou certificado de conclusão, com histórico escolar de curso(s) de especialização (*Lato Sensu*, mínimo de 360 horas);

* Alunos estrangeiros não precisam apresentar Currículo Lattes. Este deve ser substituído por Currículo Vitae em formato Word. Certificados ou atestados de estágios (por exemplo, IC), cursos, etc., indicando claramente a data de início e término. Estes documentos devem ser emitidos pelos órgãos responsáveis. Não serão validados documentos emitidos por pessoas físicas.

† Na ausência deste também serão aceitos Ata de Defesa, Ata de Homologação ou Declaração de Defesa feita pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação com data prevista até o término deste processo seletivo.

- (k) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas (Formato CNPq);‡
(l) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição: R\$ 60,00. Solicitar informações para pagamento através do e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

§ 1º - É possível solicitar isenção da taxa de inscrição preenchendo o formulário disponível em nosso site (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>), que deverá ser entregue junto com a documentação exigida. Os candidatos que não forem contemplados com a isenção da inscrição deverão realizar o pagamento da taxa até o dia da prova de seleção.

§ 2º - Alunos estrangeiros não residentes no país e que não possuam CPF estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição.

§ 4º - A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação enviada pelo candidato.

Art. 6º - Na etapa de homologação das inscrições, conforme previsto neste edital, a ausência de algum documento solicitado ou em desacordo com o preconizado por este edital implica na não homologação da inscrição do candidato.

3. DAS VAGAS

Art. 7º - Serão oferecidas até 20 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

Art. 8º - A Coordenação do curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º - A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado em Química do PPGQ/UFRGS é feita pela Comissão Coordenadora do PPGQ.

‡Recomenda-se fortemente prévio contato com orientadores do programa para conhecimento de disponibilidade de infraestrutura e de orientação segundo regras do PPGQ.

Art. 10º - O processo seletivo será realizado segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapas	Data
Divulgação do Edital e inscrições	19/10/2020 a 30/11/2020
Divulgação dos candidatos homologados	07/12/2020
Recursos às inscrições não-homologadas	08/12/2020 a 09/12/2020
Divulgação da Lista final dos candidatos	14/12/2020
Resultado da classificação dos candidatos	15/12/2020
Recurso da classificação dos candidatos	16/12/2020 a 17/12/2020
Resultado final e encerramento do processo	22/12/2020

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado consistirá na avaliação das respectivas pontuações da Formação Acadêmica (Planilha 1 deste edital) (Peso 4) e do Curriculum Vitae (Planilha 2 deste edital) (Peso 6) do candidato devidamente documentado. As notas destes dois itens serão expressas com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. As notas dos candidatos serão normalizadas para base 10 para construção da nota final.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 12º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 5.0 (cinco). A pontuação final será expressa com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final dos candidatos, o desempate será feito a partir da análise do Histórico Escolar, onde o desempate será a favor do candidato com maior número de conceitos A nas disciplinas cursadas. Seguindo empatados, o mesmo será feito para as disciplinas com conceito B e depois C. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS. Persistindo ainda o empate, a produção científica será avaliada em função do fator de impacto dos artigos

publicados. Para históricos que não utilizam conceitos, a conversão de nota em conceito será feita segundo critérios utilizados na UFRGS.

7. DAS BOLSAS E DO INGRESSO

Art. 13º - Não é assegurada a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

Art. 14º - Somente candidatos na modalidade de aluno regular (Resolução 13/2017 do PPGQ) estão aptos a receber, quando for o caso, Bolsa de Estudos.

Art. 15º - Os candidatos que se inscreveram apresentando Ata de Defesa ou Declaração de Defesa emitida pelo orientador ou Programa de Pós-Graduação e tiverem interesse em receber bolsa de estudos, deverão apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação de Mestrado em até 24h após solicitação da Secretaria do PPGQ. O contato será realizado após o encerramento do processo seletivo, via email ou telefone do candidato, conforme apresentados na Ficha de Inscrição do Candidato. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo solicitado, o próximo candidato será chamado para implementação da Bolsa de Estudos e assim sucessivamente até que todas as cotas disponíveis sejam alocadas.

§ 1º - O contato da secretaria do PPGQ para implementação da bolsa será realizado até a primeira semana de Janeiro/2021.

§ 2º - A implementação da Bolsa de Estudos garante o vínculo do candidato como aluno regular do PPGQ.

Art. 16º - Para efetivar o ingresso no PPGQ como aluno especial (Resolução 13/2017 do PPGQ) ou regular sem bolsa, o candidato deverá apresentar cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Homologação da Dissertação até o primeiro dia do período de matrícula dos discentes no PPGQ, a ser disponibilizada no site do PPGQ. Caso a documentação exigida não seja entregue no prazo estipulado, o candidato não está apto a realizar matrícula no PPGQ.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - O Exame de Proficiência em Português para Estrangeiros é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros e deverá ser realizado no decorrer do curso

(www.mec.gov.br/sesu/celpe). A observância dos prazos previstos para este exame é de responsabilidade dos alunos interessados.

Art. 18º - Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 19º - O professor para atuar como orientador de doutorado deve respeitar resolução interna do PPGQ versando sobre o tema.

ANEXO

Nome do Candidato:

PLANILHA 1

Formação Acadêmica (Peso 4)

Tipo	Valor
Pós-Graduação	
Lato Sensu (mínimo 360 horas)(1,0)	
Strictu Sensu (mestrado) – Química ou afim (2,0) Outros (1,0)	
Tempo de titulação no mestrado: 3,2 para defesa em 24 meses; acima de 24 meses desconta-se 0,15/mês; abaixo de 24 meses soma-se 0,15/mês para cada mês antecipado	
Desempenho disciplinas do mestrado (Calculado segundo fórmula abaixo)	
Total	

Desempenho disciplinas = $2 \cdot (N_A \cdot 1,0 + N_B \cdot 0,75 + N_C \cdot 0,5) / N_{\text{Total}}$, onde N_A , N_B e N_C são o número de créditos com conceitos A, B e C, respectivamente. E N_{Total} é o número total de créditos.

PLANILHA 2

Curriculum Vitae (Peso 6)

Tipo	Valor
Produção científica	
Artigo publicado ou aceito em revista indexada SCI – Qualis CAPES Química A1 (4,0/artigo), A2 (2,0/artigo), B1 (1,0/artigo) e B2 (0,5/artigo)	
Patente concedida ou produto ou equivalente: 4,0/patente	
Patente depositada ou equivalente: 2,0/patente	
Artigo submetido em revista indexada SCI: 0,5/artigo	
Publicação completa em anais de congressos, em revista não indexada no SCI e/ou apresentação oral em congresso científico: 0,25/trabalho Resumo em anais de congressos: 0,1/resumo	
Experiência na área de Química	
Iniciação Científica, outras bolsas, monitorias e/ou estágios não curriculares: 0,25/semestre.	
Docência em 3 grau ou experiência em indústria: 0,5/semestre	
TOTAL	